



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 369A/2009 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

**EMENTA : DENOMINA RUA
RAIMUNDO NARDI E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art 1º - Fica denominado Rua Raimundo Nardi, a rua que se situa-se defronte a Tecelagem Nossa Senhora de Fátima , no bairro Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se ao fato do SR. Raimundo Nardi ser pai do proprietário da mencionada Tecelagem, que nasceu aos 02 de setembro de 1911 e faleceu aos 05 setembro de 2005, com 94 anos de idade bem vividos , sua família foi fundadora do bairro Tristeza, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, imigrantes de Nápoles na Itália.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de Fevereiro de 2009..



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal